



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 152 DE 08 DE MAIO DE 1987.

Cria o Gabinete do Vice- Governador na estrutura da Governadoria do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete do Vice- Governador na estrutura da Governadoria do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, ficam criados os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança constantes nos Anexos I e II que fazem parte integrante desta Lei.

Art 3º - A estrutura, competência e atribuições do Gabinete do Vice-Governador serão definidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

1304
8/5/87

STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF ...





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I
GOVERNADORIA
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Nº DE CARGOS	CARGOS EM COMISSÃO	CÓDIGO
01	Chefe de Gabinete do Vice-Governador	DAS-1
01	Assessor II	DAS-3
01	Secretário Executivo	DAS-2
01	Secretário Particular	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II
GOVERNADORIA
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Nº DE CARGOS	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CÓDIGO
02	Assistente IV	DAI-3-NS
01	Assistente III	DAI-2-NS
01	Secretário Administrativo	DAI-2-NM